



Instrução Normativa 01/2022 de 07 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o retorno do trabalho remoto, em caso exclusivo de isolamento, para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 14, II, IV, XII da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o aumento dos índices de contaminação por Covid-19 e suas variantes;

CONSIDERANDO a atenção de caráter preventivo do Município para com os seus servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do Serviço Público Municipal;

RESOLVE baixar as seguintes instruções quanto ao exercício das atividades das secretarias e superintendências do Município:

Art. 1º - Todos os servidores públicos municipais ativos que forem colocados em isolamento em decorrência de contato direto com pessoa contaminada por Covid-19, ou suas variantes, deverão executar suas atividades remotamente em regime de *Home Office*, mediante emissão diária do relatório de atividades desenvolvidas.

Parágrafo único – Os pontos deverão ser justificados por meio de tratativas a ser realizadas pelas Secretarias ou Superintendências a que o servidor estiver vinculado, utilizando-se da justificativa “**Cód. 047**”.

Art. 2º - Estas instruções poderão ser modificadas, reavaliadas, extinguidas a qualquer tempo, prevalecendo sempre os interesses da Administração Pública.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de janeiro de 2022.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas